



LEI Nº 3.961/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA  
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE  
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 144.235,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.04.122.0002.2.015. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - SEMAD  
29 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.235,00  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.04.122.0002.2.099. PAGTO PESSOAL ENC. SOC-SEMOSP  
218 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00  
223 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00

**Total Suplementação: 144.235,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.04.122.0002.2.013. ATEND. SERV. ADM.-SEMAD  
19 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 52.735,00  
27 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.500,00  
04.001.04.122.0002.2.016. ATENDIMENTO AO PASEP  
35 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.452.0021.2.105. CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
392 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**Total Redução: 144.235,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716